



## SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: [sindicato@sindirodoviaros.org.br](mailto:sindicato@sindirodoviaros.org.br) - [www.sindirodoviaros.org.br](http://www.sindirodoviaros.org.br)

### CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2023

#### REAJUSTE SALARIAL PARA TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de **4,40%** (quatro vírgula quarenta por cento) a incidir sobre os salários **a partir do mês de Janeiro de 2024**, sem retroação, e um abono indenizatório conforme função, sobre os meses **de Maio/2023 até Janeiro/2024**.

#### PISOS SALARIAIS A PARTIR DE JANEIRO 2024:

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	ABONO
Motorista Estrada Rodotrem	R\$ 2.833,65	R\$ 120,00
Motorista Estrada Bitrem	R\$ 2.698,72	R\$ 114,00
Motorista Estrada Carreta	R\$ 2.453,36	R\$ 104,00
Motorista Estrada Bitruck	R\$ 2.364,06	R\$ 100,00
Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante	R\$ 2.251,49	R\$ 95,00
Motorista Coletor de Lixo Urbano	R\$ 2.120,35	R\$ 90,00
Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 1.987,86	R\$ 84,00
Conferente	R\$ 1.801,42	R\$ 76,00
Auxiliar de Escritório (Administrativo)	R\$ 1.744,00	R\$ 72,00
Motoqueiro	R\$ 1.561,07	R\$ 66,00
Auxiliar de Transporte	R\$ 1.510,17	R\$ 64,00

**VALOR DA DIÁRIA:** a partir de maio de 2023 (**Reembolso de despesas**): R\$ 64,00

Café: R\$ 13,46 Almoço: R\$ 25,27 Janta: R\$ 25,27

#### AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição diariamente a todos os seus funcionários no valor de **R\$ 16,00** (a partir de maio de 2023).

#### AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação mensalmente a todos os seus funcionários no valor de **R\$ 121,43** (a partir de maio de 2023).

#### TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de todos os trabalhadores desta categoria abrangidos pela presente convenção a importância equivalente a 1 dia do salário base no mês de **junho de 2023** e 1 dia do salário base no mês de **agosto de 2023**. Deverão recolher estas importâncias ao Sindicato Profissional, que enviará boleto bancário com vencimentos nos dias 10/07/2023 e 10/09/2023, sob pena de multa de 10% após o vencimento, conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2023.